

Edital 025/2024 - PPGSOF/UFRR

**Abertura de Edital para apresentação de
Proposta para Estágio de Pós-Doutorado**



UFRR

**Programa de Pós-Graduação em Sociedade e
Fronteiras**



EDITAL Nº 025/2024-COLEGIADO/PPGSOF/UFRR

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA em uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo Colegiado do referido Programa de Pós-Graduação em reunião extraordinária realizada no dia 07 de março de 2024,

DECIDE:

Art.1º Apresentar a comunidade acadêmica nacional e internacional edital que visa distribuir **1 (uma)** bolsa de pós-doutorado, objeto de edital de redução de assimetrias da CAPES, no preferido programa de pós-graduação.



SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO	4
3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	4
4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA	4
5. DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA	5
6. DAS INSCRIÇÕES.....	6
7. DO PROCESSO SELETIVO	8
8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	8
9. DA IMPLEMENTAÇÃO.....	8
10. DOS RECURSOS	9
11. DO CRONOGRAMA	9
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I	11
ANEXO II	12
ANEXO III.....	13
ANEXO IV	16



1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras, considerando o que foi determinado em reunião extraordinária realizada no dia 07 de março de 2024.

1.2 O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade de **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as disposições e disponibilidade orçamentária do Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG) e do interesse do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF).

1.3 O presente edital, refere-se à seleção de **01 (um)** bolsista de Pós-doutorado no País para ingresso em 2024, até o limite da vaga fixada para o Programa e pelo edital de Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG) da CAPES.

1.4. O valor da bolsa de Pós-Doutorado é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 com duração da bolsa é de 12 (doze) meses. É possível a renovação de bolsas de pós-doutorado por mais 12 (doze) meses, observados os requisitos de conveniência e oportunidade do Edital do [Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação](#) (PRAPG) da CAPES.

1.5. A bolsa será gerenciada no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, sob responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF).

1.6. Os recursos para pagamentos da bolsa são provenientes do Edital do [Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação](#) (PRAPG) estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A criação deste edital motiva-se em: **a)** Apoiar a formação qualificada profissional para o desenvolvimento de pesquisas na grande área “Interdisciplinar” da CAPES; **b)** Apoiar projeto de pesquisa voltado ao fortalecimento do PPGSOF, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificado; **c)** Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social do estado e, **d)** Ampliar o conhecimento e a produção acadêmico-científica.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no cronograma (**item 11**). O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção, por meio do seguinte Formulário¹ disponível para tal finalidade, conforme Anexo I.

3.2 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o/a interessado/a que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1 e 3.2. A comissão de Seleção julgará e responderá à impugnação, conforme cronograma do presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, com título de doutor obtido, no máximo, cinco anos (2019), em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção do PPGSOF.

4.2. A bolsa de pós-doutorado concedidas pela CAPES poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos públicos

¹ <https://forms.gle/VWiqhUkyj5jgHh3g9>



federais. Também deve-se observar as normas estabelecidas pela Instrução Normativa PRPPG/UFRR Nº 04/2023;

4.3. Os /as candidatos/as com vínculo devem atender aos requisitos do subitem 4.1 e se enquadrar em uma das seguintes condições: **a)** não se encontrar aposentado/a ou em situação equiparada; **b)** professores/as e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; **c)** profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais; **d)** profissionais que atuam em serviços privados que tem correlação com a área básica de Interdisciplinaridade da CAPES e, em particular, com as linhas de pesquisas do PPGSOF; **e)** profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos/as à bolsa; **f)** profissionais que possuam, comprovadamente, menor carga-horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de se dedicar ao pós- doutoramento e, **g)** não ser docente permanente do PPGSOF.

4.4. Em caso de vínculo empregatício em instituição de ensino superior, dever-se-á apresentar comprovação de afastamento, da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5. DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

5.1. O/a bolsista de Pós-doutorado deve realizar as seguintes atividades: **a)** Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Plano de Trabalho proposto; **b)** Colaborar ativamente em atividades de ensino de Pós-graduação associadas ao supervisor/a e/ou outros/as orientadores/as do Programa; **c)** Participar de bancas de qualificação e/ou defesa de dissertações do Programa; **d)** Participar ativamente das atividades do grupo de pesquisa do/a supervisor/a; **e)** Participar de eventos, apresentar trabalhos relacionados ao Projeto de Pesquisa; **f)** Produzir e submeter pelo menos 1 (um) artigo/ano para periódico científico indexado com Qualis A na área Interdisciplinar, com citação do PPGSOF e PRAPG/CAPES.

5.2. O/a candidato/a contemplado/a neste edital deverá apresentar relatório parcial, no sexto mês e, relatório final, no décimo primeiro mês do início das atividades, ou, ainda, quando solicitado pela coordenação do Programa.

Parágrafo Único. O não-cumprimento acarretará o cancelamento imediato da bolsa, no entanto, caberá recurso ao Colegiado do Programa.



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente por via eletrônica pelo portal Sigaa da UFRR no período **13/04/2024 a 14/05/2024**. Clique Aqui² para fazer sua inscrição. Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outra via;

6.2. Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema “GOV.BR”, para ter acesso ao módulo Processos Seletivos - STRICTO SENSU do SIGAA por meio do endereço indicado, será necessário ingressar com *login* e senha do sistema “GOV.BR”;

6.3. No caso de cidadão estrangeiro, deve-se efetuar o cadastro pelo *link* existente na página indicada no subitem 6.1 e na nota de rodapé abaixo e seguir para o menu: “ainda não possuo cadastro” ou fazê-lo diretamente no *link* Clicando Aqui³, conforme documentos apresentados no subitem 6.4 e suas alíneas.

6.4. O/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, no local indicado no sistema de submissão - SIGAA UFRR:

a) Ficha de inscrição na seleção para Pós-Doutoramento, conforme Anexo II, devidamente preenchida com os respectivos dados pessoais do/a candidato/a;

b) Cópia da Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte com páginas onde constem fotografia, dados pessoais, e visto válido nas categorias para estudo ou trabalho no Brasil;

c) Diploma de Graduação e no caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Embaixada Brasileira no País onde foi obtido (com exceção dos países contemplados pelo Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, que elimina a exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros);

² https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S

³ https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto



d) Diploma ou certificado de doutorado, ou documento certificando o encerramento adequado de todas as atividades necessárias para diplomação, sendo que o título de doutor ou equivalente deve ter sido obtido nos últimos cinco anos.

e) Currículo Lattes com as publicações do período dos últimos 5 (cinco) anos: 2019-2024 e do ano corrente, com documentos comprobatórios das produções. O/a candidato/a também deve entregar, junto ao currículo Lattes, a tabela de pontuação devida preenchida, conforme [Anexo III](#).

f) O projeto de pesquisa com plano de trabalho para o período 12 (doze) meses de Pós-doutoramento junto ao PPGSOF, conforme itens necessários descritos no [Anexo IV](#). O projeto de pesquisa com plano de trabalho deve ser alinhado com pelo menos umas das [Linhas de Pesquisa do Programa](#).

6.5. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob risco de desclassificação sumária do processo seletivo. Os documentos devem ser completos, legíveis, e em posição correta, sempre no formato PDF e digitalizados, quando cabível.

6.6. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados, ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção. É imprescindível que o candidato (a) efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos antes de enviá-los eletronicamente.

6.7. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição por candidato (a). Não sendo aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma ou com documentação incompleta como disposta no presente Edital.

6.8. O PPGSOF não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso, sugere-se a realização da inscrição com a devida antecedência.



7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão especialmente designada para este fim, na qual a classificação final será dada pela média das notas aritmética simples obtidas das seguintes etapas:

a) Análise do Currículo Lattes: peso 4 (de acordo com o Anexo III – Quadro de Pontuação do Currículo Lattes previamente pontuado pelo/a candidato/a). Na análise das pontuações, o/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,00. As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima.

b) Análise da pertinência das ações ou intenções do/a candidato/a, conforme Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho em conformidade com as demandas das Linhas de Pesquisas do PPGSOF: peso 6. Nessa etapa será atribuída uma nota entre 0 e 10 aos/as candidatos/as.

7.2. Os resultados serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Sociedade Fronteiras – PPGSOF. Link para página: <https://antigo.ufrr.br/ppgsf/>

8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será eliminado do processo de seleção o/a candidato/a que: **a)** Não tiver sua inscrição homologada; **b)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção, ou recusar-se a apresentar os documentos originais, se solicitado; **c)** Não enviar o currículo e os documentos comprobatórios no período estipulado no cronograma deste edital; **d)** Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção e, **e)** Não se submeter a qualquer etapa do processo seletivo.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. A bolsa será implementada após a assinatura do Termo de Compromisso junto às instâncias pertinentes. Eventuais atrasos não estão sob controle do PPGSOF, dado que as bolsas são administradas por instâncias



superiores da universidade. O/a candidato/a aprovado/a que não assinar ao Termo de Compromisso e/ou não apresentar a documentação no prazo de 30 dias será considerado desistente.

9.2. A cota de bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovada a critério do programa. O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (quatro mil e cem reais), sujeito a ajustes da Capes. Sendo que os/as candidatos/as devem residir em Boa Vista, Roraima, no período do Pós-doutoramento;

10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de recurso ao edital devem ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma do presente Edital, item 11. O pedido deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso, conforme formulário próprio do sistema SIGAA/UFRR.

10.2. Os pedidos de recursos à seleção devem ser dirigidos à Comissão de Seleção e devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou representante legal.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Edital 025/2024 - PPGSOF/UFRR

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
09/04/2024	Divulgação do Edital
10/04/2024 a 11/04/2024	Impugnação ao Edital
12/04/2024	Resultado da Impugnação ao Edital
13/04/2024 a 14/05/2024	Inscrições pelo Sistema Sigga/Gov.Br
15/05/2024	Homologação das inscrições
16/05/2024 a 17/05/2024	Recurso a homologação
18/05/2024	Resultado do Recurso à Homologação
20/05/2024 a 24/05/2024	Período de avaliação pela Comissão de Seleção
27/05/2024	Resultado Preliminar do processo de avaliação
28/05/2024 a 29/05/2024	Recursos referentes ao resultado preliminar avaliação curricular
30/05/2024	Resultado dos recursos ao resultado preliminar
30/05/2024	Resultado Oficial do Processo Seletivo



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas no presente Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras, e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, da UFRR, conforme as suas competências.

*Prof. Dr. Evânio Mascarenhas **Paulo***
Presidente

*Profa. Dra. Francilene dos Santos **Rodrigues***
Membro

*Prof. Dr. Maxim Paolo Repetto **Carreno***
Membro

OBS: A VERSÃO ASSINADA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA DO PPGSOF.



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Edital 025/2024 - PPGSOF/UFRR

FUNDAMENTAÇÃO

Cidade, UF. Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do/a Interessado/a



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital 025/2024 - PPGSOF/UFRR

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

NOME:					
RG:		C.P.F.			
ESTADO CIVIL:		DATA DE NASCIMENTO:	____ / ____ / ____		
ENDEREÇO:				Nº:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
TELEFONES:					
E-MAIL:					

Cidade, UF. Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
Edital 025/2024 - PPGSOF/UFRR

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

ITEM	PONTOS	QUANT.	TOTAL DE PONTOS	Indicação do n° do item no Currículo Lattes
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR (máx. 02)	10			
Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR – que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR (máx.02)	8			
Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR– que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Coordenação de projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	5			
Participação em projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	3			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação strictu-sensu na UFRR conforme Coleta CAPES	5			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação strictu-sensu ligado à UFRR conforme Coleta CAPES (minter e/ou dinter)	3			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos externos à UFRR (máx.02)	10			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos externo à UFRR - que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos internos à UFRR (máx.02)	8			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos interno à UFRR - que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Bolsista de produtividade (durante a vigência do ciclo 2022-2023)	10			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Função de Direção, Coordenação de núcleo de pesquisa e chefia	5			
Função de Direção de Unidades Acadêmicas, Coordenação de curso de graduação, coordenação de extensão e coordenação de programa institucional, coordenação de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – EBTT	8			
Coordenador de Pós-graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de Iniciação Científica	5			
Participação de Comitês e Conselhos vinculados à PRPPG	5			
Participação de Comitês e Conselhos Institucionais e Interinstitucionais	2			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
a) artigos científicos publicados*				
Artigo completo em periódico Qualis A1	80			
Artigo completo em periódico Qualis A2	60			
Artigo completo em periódico Qualis A3	40			
Artigo completo em periódico Qualis A4	30			
Artigo completo em periódico Qualis B1 (máx. 03)	20			
Artigo completo em periódico Qualis B2 (máx. 03)	15			
Artigo completo em periódico Qualis B3 (máx. 03)	10			
Artigo completo em periódico Qualis B4 a C (máx. 03)	5			
b) livros e capítulos de livros				
Autoria de livro especializado (edição internacional)	60			
Autoria de livro especializado (edição nacional)	40			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	30			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	20			
Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	15			
Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	12			
c) trabalhos em eventos Trabalho completo/resumo publicado em anais de evento científico indexado com Qualis				
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional	15			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional	10			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico regional/local	5			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico regional/local	3			
Resumo simples publicado em anais de evento científico (máx. 10)	1			
Avaliador Ad hoc de trabalhos de eventos científicos	4			
Parecerista de trabalhos durante eventos científicos	4			
d) demais tipos de produção bibliográfica Prefácio e posfácio de livro especializado				
Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	2			
Revisão de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10			
Tradução de artigo (edição nacional ou internacional)	10			
Revisão de artigo (edição nacional ou internacional)	10			
Produção de resenha científica (edição nacional ou internacional)	5			
Editoração de revistas científicas (nacional e internacional)	10			
PRODUÇÃO TÉCNICA				
a) trabalhos técnicos				
Produção de trabalho: carta, mapa ou similares	5			
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica)	10			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



Manutenção e ou restauro de obra artística e ou didática devidamente certificada	8			
Pareces técnicos e laudos periciais	10			
Elaboração de projetos técnicos registrados em conselho profissional competente	20			
b) Organização e produção de eventos				
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	20			
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	15			
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	5			
c) Revisão, produção e minicursos				
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional	30			
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional	15			
Revisor Ad hoc credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	10			
Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro registrada	5			
Produção de filmes, vídeos e audiovisuais registrada	5			
Minicursos (carga horária mínima 12 horas)	5			
d) Registro de patente				
Processo ou técnica	80			
Produto tecnológico	80			
Produto de design	80			
Software	80			
Solicitação de registro	20			
e) trabalho artístico cultural				
Apresentação artística (em teatro/TV/rádio) e obra de arte visual (ator, cantor, etc.)	10			
Apresentação científica em rádio, TV, jornal ou documentário	5			
Arranjo musical (gravado ou publicado em meio especializado)	10			
Composição musical (gravado ou publicado em meio especializado)	10			
Sonoplastia/Cenário/figurino/iluminação	5			
Direção de espetáculos/Curadoria de exposições	15			
Exposição de arte visual individual	10			
Participação em exposição de arte visual coletiva	3			
f) orientações concluídas				
Tese de doutorado (orientador)	25			
Tese de doutorado (co-orientador)	15			
Dissertação de mestrado (orientador)	15			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	10			
Monografia de especialização	10			
Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	10			
Iniciação científica e Inovação Tecnológica	10			
Monitoria/PET/PIBID/Residência Pedagógica (máx. 03/ano)	5			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIAMA - UFRR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



Estágio obrigatório	0,5			
g) orientações em andamento				
Tese de doutorado (orientador)	15			
Tese de doutorado (co-orientador)	10			
Dissertação de mestrado (orientador)	10			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	5			
Monografia de especialização e ou TCC	4			
Iniciação Científica, PIBID, Monitoria, PIBITI, Residência Pedagógica e PET	3			
(máx. 03/ano)				
Estágio obrigatório	0,2			
DEMAIS ATIVIDADES				
Participação em banca de defesa de tese	10			
Participação em banca de qualificação de tese	5			
Participação em banca de defesa de dissertação	8			
Participação em banca de qualificação de dissertação	4			
Participação em banca de defesa de monografia de especialização/TCC	3			
Avaliação de relatório de estágio obrigatório com participação em comissão	3			
Participação em relatório de estágio obrigatório	0,2			
Participação em banca de concursos e processos seletivos	5			
PONTUAÇÃO TOTAL				

Cidade, UF. Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

PPGSOF

Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras – PPGSOF



PROJETO DE PESQUISA COM PLANO DE TRABALHO
Edital 025/2024 - PPGSOF/UFRR

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

2. RESUMO

3. INTRODUÇÃO



4. JUSTIFICATIVA

Empty space for the Justificativa section.



5. OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

i)

ii)

iii)

....



6. METODOLOGIA



7. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA



8. PLANO DE TRABALHO

Descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que contemplem os itens: a) Pesquisa; b) Ensino; c) Extensão e d) Atividades de orientação.



9. CRONOGRAMA

--